



Decreto Nº 116 - de 31 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.109,98 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei nº 1053, 08 de Abril de 2025

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.109,98 (dois mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.014 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
14.422.014.1.0039 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		
4.4.90.51.00-2.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	2.109,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.109,98
Total da Unidade 08	----- R\$	2.109,98
Total da Instituição 02	----- R\$	2.109,98
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.109,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 31 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

